

"Lei Nº: 266/60"

104
1

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei aprova a presente Lei nº 266/60, e, resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de Cr\$ 108.000,00, especial, para ocorrer a despesa com o serviço de limpeza pública do Quilômetro Cristal, S. João do Sobrado, Barrinha e Novo Horizonte.

Art. 2º: Os encargos da limpeza pública mencionados no Art. 1º aneiam a mensalidade de Cr\$ 2.400,00.

Art. 3º: Os recursos necessários para ocorrer a despesa da presente Lei sejam tirados Cr\$ 50.000,00, do saldo do exercício findo e Cr\$ 58.000,00, do exercício da arrecadação do corrente exercício.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de Abril de 1960.

José Bahia
Presidente da Câmara.